



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 03.017.428/0001-35, com sede no SBS – Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º Andar, Sala 801 – Centro Empresarial João Carlos Saad – Brasília/DF – CEP 70070-120, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr^a. **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2373366, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 022.373.811-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.112942/2017-04 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual de 4,56%, prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, **ou até que se conclua nova licitação**, contados a partir de 21 de fevereiro de 2019, supressão dos itens 1, 5 e 6 e acréscimo em 25% os itens 2, 3, 4 e 7 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os quantitativos constantes na Cláusula Terceira do Contrato, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Nome de produto	Nº do Produto	Quantitativo 1 TA	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	1	Suporte para Licença HP Asset Mgr Ent Ste Float User SW E-LTU	TF283AAE	0	R\$0,00	R\$0,00

2	Suporte para Licença HP Server Automation Premium Edition Operating System Instance SW E-LTU	T8938AAE	377	R\$ 257,21	R\$ 96.967,97
3	Suporte para Licença HP Service Manager Enterprise Suite with Connect-It and Knowledge Management Named User SW E-LTU	TD740AAE	67	R\$1.489,93	R\$99.825,51
4	Suporte para Licença HP Service Manager Enterprise Suite with Connect-It Connectors and Knowledge Management Concurrent User Software E-LTU	TD740AAE	44	R\$2.979,87	R\$131.114,10
5	Suporte para Licença HP Universal Discovery Inventory 100 OS Instance Software E-LTU	TF212AAE	0	R\$0,00	R\$0,00
6	Suporte para Licença HP Universal Discovery OS Instance Software E-LTU	TF210AAE	0	R\$0,00	R\$0,00
7	Suporte para Licença HP Data Center Automation Virtual Appliance Premium Edition Operating System Instance Software E-LTU	M2Z81AAE	72	R\$257,21	R\$18.519,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 346.426,67** (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de **R\$ 298.311,85** (duzentos e noventa e oito mil trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2019 e o valor de **R\$ 48.114,82** para o ano de 2020, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON
Controladoria-Geral da União	NCT Informática Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 19/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 21/02/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 21/02/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1015245 e o código CRC F9967D6D

Referência: Processo nº 00190.112942/2017-04

SEI nº 1015245